GABINETE DO CONSELHEIRO
MAXWELL BORGES DE MOURA VIEIRA
(11) 3292-3390 – gcmv@tce.sp.gov.br

A C Ó R D Ã O

TC-002229.989.23-1 – Contas Anuais.
Órgão: Faculdade de Medicina de Marília – Famema.
Assunto: Balanço Geral do exercício de 2023.
Responsáveis: Valdeir Fagundes de Queiroz (Diretor-Geral) e Haydée Maria Moreira Rodrigues (Diretora-Geral Substituta).
Procurador do Ministério Público de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

EMENTA: BALANÇO GERAL DO EXERCÍCIO. AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL. FINALIDADES INSTITUCIONAIS CUMPRIDAS. FALHAS NOS REGISTROS CONTÁBEIS DOS PRECATÓRIOS. INEXISTÊNCIA DE PROVISÃO CONTÁBIL SOBRE AS EXECUÇÕES FISCAIS. INEXISTÊNCIA DE QUADRO DE PESSOAL PRÓPRIO. REGULARIZAÇÃO EM CURSO. RECOMENDAÇÃO. REGULAR COM RESSALVAS.

Vistos, relatados e discutidos os autos.

Pelo voto do Conselheiro Substituto - Auditor Samy Wurman, Relator, e dos Conselheiros Renato Martins Costa, Presidente, e Carlos Cezar, a e. 2ª Câmara, em sessão de 03 de março de 2026, decidiu pela regularidade, com ressalvas, do Balanço Geral do exercício de 2023 da Faculdade de Medicina de Marília (Famema), nos termos dos artigos 33, inciso II, e 35 da Lei Complementar Estadual nº 709/93, com quitação dos responsáveis e liberação dos responsáveis pelo almoxarifado e adiantamentos, exceção feita aos atos porventura pendentes de apreciação por parte deste Tribunal.

Autorizou, desde já, exauridas as providências devidas, o arquivamento dos autos.

Publique-se.

São Paulo, 03 de março de 2026.

RENATO MARTINS COSTA – Presidente

SAMY WURMAN – Relator

gcm

CÓPIA DE DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE POR: RENATO MARTINS COSTA; SAMY WURMAN. Sistema e-TCESP. Para obter informações sobre assinatura e/ou ver o arquivo original acesse http://e-processo.tce.sp.gov.br - link 'Validar documento digital' e informe o código do documento: 6-KUQS-LYF6-7JXH-6XHR